



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 34-CONSUP/IFAM, 05 de julho de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 723, datado de 07 de novembro de 2018 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, Campus Humaitá, processo nº 23443.034966/2018-74;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Jaime Cavalcante Alves, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 43ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, de acordo com Parecer Pedagógico e Recomendação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 43ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 026-CONSEPE/IFAM, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo *Campus Humaitá* conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. Profissional (H)	C.H.do Estágio Sup/PC CT (H)	Atividades Complementares (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em ADMINISTRAÇÃO, <i>campus Humaitá</i>	2018.2	1.000	250	100	1.350

Art. 3º Autorizar, no *campus Humaitá* a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018.2

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Processo nº: 23443.034966/2018-74

Resolução nº 34, 05.07.2019

Assunto: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS HUMAITÁ - OFERTA 2019.1.

Relator (a): Jaime Cavalcante Alves

I – Histórico:

1. Realização dos II, III e IV ENPEDs (2014, 2015, 2016), resultando na proposta de **(Re) estruturação das Matrizes dos Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Gestão e Negócios, Desenvolvimento Educacional, Ambiente e Saúde, Infraestrutura e Segurança.**
2. Início do Processo de (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM do IFAM em fevereiro /2017 por meio da emissão da Portaria N° 18 – PROEN / IFAM, de 1° de fevereiro de 2017.
3. Criação das **Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM**, por meio das Portarias N°17 – PROEN / IFAM, de 30 de janeiro de 2017, e N° 29 – PROEN / IFAM, de 07 de abril de 2017.
4. Instituição das Comissões Locais dos *campi* para desencadear o Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, constituindo a 1ª Etapa da (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos referidos cursos – 1° Semestre / 2017.
5. Realização do I Seminário do Ensino Médio Integrado e I Simpósio de EJA do IFAM, objetivando a *reflexão sobre os principais desafios apresentados para o Ensino Médio Integrado, partindo das experiências docentes das práticas interdisciplinares* – 1° e 2 de agosto de 2017.
6. Discussão das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Aquicultura e Recursos Pesqueiros no 9° Encontro do **Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação Norte 1** –12 a 14 de setembro de 2017.
7. Elaboração de Relatório da situação do **Processo de Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM** para apresentação à Reitoria – 26 de janeiro de 2018.
8. Atualização do Cronograma de Trabalho das Comissões responsáveis pela finalização do **Processo de Avaliação, Estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM** – Março / 2018.
9. Encontro Presencial das Comissões de Avaliação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM dos **Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Recursos Naturais** – 10 e 11 de maio de 2018.
10. Encaminhamento do Memorando Circular N° 333/2018 - PROEN/REITORIA, tendo como anexo Memorando N° 057– DDEB/PROEN/IFAM/2018, contendo as Orientações para conclusão das Matrizes

Curriculares dos Cursos da EPTNM na Forma Subsequente / Concomitante – Oferta 2019.1 – 18 de maio de 2018.

11. Constituição, na esfera do *campus*, da Comissão responsável pela elaboração do referido PPC por meio da Portaria N° 424 – GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 15 de outubro de 2018, visando a construção dos itens específicos ao *campus Humaitá*, bem como do percentual de carga horária da matriz curricular destinado a atender os Arranjos Produtivos Locais – APLs e demais peculiaridades – Outubro / 2018.

12. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em **ADMINISTRAÇÃO** na Forma **Subsequente**, oferta **2019.1**, do *campus Humaitá*, por meio do Memorando Eletrônico N° 154/2018 - DEPE-CHUM, de 01 de novembro de 2018, à PROEN, para respectiva análise e posterior envio ao CONSEPE/IFAM.

II – Mérito:

1. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.
2. **Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008** – Estabelece os objetivos dos Institutos Federais no seu artigo 7°.
3. **Termo de Acordo e Metas/2010** – Oferta de 50% de matrículas no Ensino Técnico de Nível Médio.
4. **Parecer CNE/CEB N° 8, de 9 de outubro de 2014** – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – 3ª Edição.
5. **Resolução CNE/CEB N° 1, de 5 de dezembro de 2014** – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio– 3ª Edição.
6. **Parecer CNE/CEB N° 5, de 04 de maio de 2011** – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
7. **Resolução N° 2, de 30 de janeiro de 2012** – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
8. **Parecer CNE/CEB N° 11 de 09 de maio de 2012** – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
9. **Resolução CNE/CEB N° 6, de 20 de setembro de 2012** – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
10. **Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014** – Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024 (Meta 11).
11. **Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015** – Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
12. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM** – PDI 2014/2018.
13. **Portaria N° 18 – PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017**, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re)estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM.
14. **Parecer Pedagógico N° 41, de 02 de dezembro de 2018** – Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica – DDEB/PROEN/IFAM/2018.

III – Parecer e Voto do Relator (a):

Pelo exposto, após a realização de ajustes relatados na Câmara Permanente de Ensino do CONSEPE e na Recomendação 026– CONSEPE/IFAM de 07 de maio de 2019, esta relatoria é de parecer favorável a aprovação do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS HUMAITÁ - OFERTA 2019.1., com as seguintes ressalvas:**

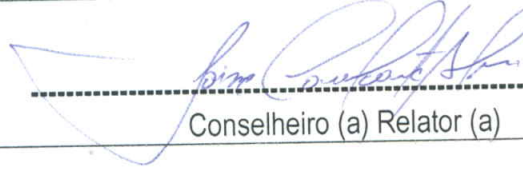
1. Atualização do nome do Ministro da Educação na contra capa do PPC;
2. Atualização do nome do Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do IFAM na contra capa do PPC;
3. Atualização do nome do Diretor Geral do Campus Humaitá na contra capa do PPC;
4. Atualização do nome do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Humaitá na contra capa do PPC;

IV – Decisão dos Conselheiros:

aprovado por unanimidade;



Manaus, 28/06/19



.....
Conselheiro (a) Relator (a)